



Número: **0057759-51.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/09/2014**

Valor da causa: **R\$ 50.000,00**

Assuntos: **Usucapião Ordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANTONIO ALMERIO FERREIRA MARRA JUNIOR (EXEQUENTE)		CARLOS ANTONIO GERMANO DE FIGUEIREDO (ADVOGADO)	
EDUARDO SALOMAO DE ALENCAR MENEZES (EXECUTADO)		JOSE ALBERTO BATISTA MARTINS (ADVOGADO) RICARDO JOSÉ PORTO (ADVOGADO)	
ANTONIO ALMERIO FERREIRA MARRA (EXECUTADO)			
ORLANDO FERREIRA MARRA (EXECUTADO)			
ALVARO FERREIRA JUNIOR (EXECUTADO)			
MONICA MARIA DE ALENCAR MENEZES PINTO (EXECUTADO)		JOSE ALBERTO BATISTA MARTINS (ADVOGADO) RICARDO JOSÉ PORTO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
39285 469	10/02/2021 00:09	Processo n.º 0057759-51.2014.815.2001	Ofício (Outros)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520213512642

Nome original: OF0086-2021-MD.pdf

Data: 05/02/2021 14:30:21

Remetente:

Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

f) 07.211-6 - 6º Tabelionato de Notas e 2º de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa
TJPB

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em resposta ao Mandado de Averbação, referente ao Processo n.º 0057759-51.2014.8
.15.2001



**ET Eunápio
Torres**
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Titular: Bel^a. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

Ofício n.º 0086/2021/MD

João Pessoa, 05/02/2021.

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito
Dra. Adriana Barreto Lossio de Souza
1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA

Em resposta ao Mandado de Averbação, referente ao Processo n.º 0057759-51.2014.8.15.2001, datado de 21/01/2021 e recebido em 21/01/2021, informamos a Vossa Excelência, data vênua, que deixamos de proceder ao registro determinado, em virtude dos seguintes motivos:

I – Consta na matrícula do imóvel, a averbação de uma Determinação Judicial da 16ª Vara Cível desta Comarca, referente à proibição de quaisquer transações, nos autos do Processo n.º 0826807-46.2020.8.15.2001, conforme certidão em anexo;

II - Faltou anexar o pagamento das custas pela parte interessada, conforme dispõe o art. 14 da lei n. 6.015/73, adiante transcrito, tendo em vista que não foi mencionado no referido mandado, que a gratuidade se estenderia aos atos registrais desta Serventia:

“**Art. 14** - Pelos atos que praticarem, em decorrência desta lei, os oficiais do registro terão direito, a título de remuneração, aos emolumentos fixados nos Regimentos de Custas do Distrito Federal, dos Estados e dos Territórios, os quais serão pagos, pelo interessado que os requerer, no ato de requerimento ou no da apresentação do título.”

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300, Altiplano Cabo Branco,
João Pessoa / PB - Tel: (083)3219-1234 - Fax: (083)252-2322
CGC: 09.362.310/0001-20 - www.eunapio Torres.com.br



**ET Eunápio
Torres**
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Titular: Bel^a. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

Diante do exposto, consultamos Vossa Excelência se devemos cumprir, ou não, o registro de Usucapião, em virtude da Determinação Judicial da 16^a Vara Cível desta Comarca acima citada, bem como aguardamos as providências no tocante ao pagamento ou isenção dos emolumentos, para cumprirmos a determinação deste respeitável Juízo.

Outrossim, informamos que foi procedida a prenotação do registro no Livro 1-AF, às fls. 102, sob n.º de ordem 374.388, em 22/01/2021, e que de acordo com os artigos 205 da Lei n.º 6.015/73 e 233 do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, os efeitos desta prenotação terá o prazo de 30 (trinta) dias, decorrido este período sem o atendimento da exigência a mesma será cancelada, na forma prevista na legislação supracitada.

Nesta oportunidade, consignamos os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



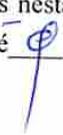
O Oficial do Registro

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300, Alliplano Cabo Branco,
João Pessoa / PB - Tel: (083)3219-1234 - Fax: (083)252-2322
CGC: 09.362.310/0001-20 - www.eunapio Torres.com.br

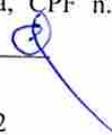


ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

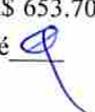
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Livro 2-CII de Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 96 sob o numero de Ordem 38.819 desta data de 17 de março de 1992, consta Transcrição: Prédio n.º 830, sito à Rua Senador Ruy Carneiro, Tambauzinho, nesta cidade, construído de tijolos e coberto de telhas, recuado do alinhamento, com dois pavimentos, contendo no Pavimento Térreo varanda, sala de estar, living, copa, lavabo, cozinha, despensa, sala de jantar, gabinete, três quartos, banheiros sociais e área pergolada e no Pavimento Superior contém quatro quartos com WC banheiro, área de serviço e externamente garagem, em terreno próprio medindo 51m,00 de largura na frente e nos fundos, por 18m,00 de comprimento do lado direito e 35m,50 de comprimento do lado esquerdo, limitando-se pela frente com a rua de sua situação, lado direito com o prédio n.º 860 de propriedade de Noberto de Castro N. Filho, lado esquerdo com a Rua Giacomo Porto e fundos com o prédio n.º 89 de propriedade de José Painho Ribeiro Coutinho, situado a Rua Giacomo Porto, lado par de esquina. PROPRIETARIO: Severino Rodrigues dos Santos e sua mulher Gloria de Fátima Arnaud Rodrigues, brasileiros, casados, ele cirurgião dentista, CPF n.º 003.598.744-87, ela do lar, CPF n.º 826.757.404-20, residentes nesta cidade. TÍTULO ANTERIOR: Livro 3-T, fls. 184, n.º de ordem 22.081, Zona Norte, Dou Fé 

R.1.38.819 em 17/03/92

Pela Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjecto de Hipoteca, datada de 09 de março de 1992, lavrada no Cartório Souto, 8º ofício de notas desta capital, livro III-A, fls. 45/50v, os proprietários venderam o imóvel acima à VERÔNICA LUCENA DE LIMA, brasileira, separada judicialmente, bancária, CPF n.º 185.647.634-00, residente nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 75.000.000,00. Dou Fé 

R.2.38.819 em 17/03/92

Pela Escritura Pública referida no R.1, a proprietária Hipotecou o imóvel acima a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI, para garantia do financiamento no valor de Cr\$ 75.000.000,00 pagos em 240 prestações mensais e consecutivas de CR\$ 653.701,70 a juros de 8,0% anual, nos termos, clausulas e condições da referida Escritura. Dou Fé 



Titular: Bel^a. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

AV.3.38.819 em 02/02/99

Certifico que pela Escritura Pública de Substituição de Garantia por Confissão de Dívida e Hipoteca, datada de 29 de janeiro de 1999, lavrada no Cartório Vieira Batista, 2º ofício distrital desta comarca, livro 024, fls. 004/007, a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil -PREVI, autorizou o cancelamento da hipoteca constante do R.2.38.819, ficando o imóvel livre do ônus que o gravava. Dou Fé 

R.4.38.819 em 17/05/2001

Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 10 de maio de 2000, lavrada no Cartório Carlos Neves, 7º ofício de notas desta capital, livro 118, fls. 024, a proprietária vendeu o imóvel acima à MARIA JOSÉ MARRA FERREIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF n.º 415.121.114-49, residente a rua Geraldo Costa, n.º 46, Manaíra, nesta cidade, pelo valor de R\$ 150.000,00, sem condições. Dou Fé 

R-5-38.819 em 19/05/2006

Pela escritura pública de doação, datada de 16 de maio de 2001, lavrada no cartório Carlos Neves, 7º ofício de notas desta capital, no livro 118, fls. 028, a proprietária representada por seu procurador José Jesualdo Leite Neto, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 487.076.604-30, conforme procuração pública por substabelecimento, lavrada as fls. 168, do livro 76, em 15/05/2000, no cartório Único Ofício de Cruz do espírito Santo/PB, doou o imóvel acima pelo valor de R\$ 50.000,00 sem condições a ANTONIO ALMERIO FERREIRA MARRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, estudante, portador do CPF N.º 646.880.034-04 E id N.º 1.361.435 SSP/PB, residente na rua Joaquim Ferreira Costa, 40, apt. 501, nesta capital. Dou Fé 

AV-6-38.819 em 19.06.2020

Certifico que pelo Ofício n.º 63/2020, datado de 19 de junho de 2020, expedido pelo Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível desta Comarca, o mesmo determinou a PROIBIÇÃO DE QUAISQUER TRANSAÇÕES na matrícula do imóvel Prédio n.º 830, sito à Rua Senador Ruy Carneiro, Tambauzinho, nesta cidade, nos autos do Processo n.º 0826807-46.2020.8.15.2001, proposta por EDUARDO SALOMAO DE ALENCAR MENEZES E MONICA MARIA DE ALENCAR MENEZES PINTO, contra ANTONIO ALMERIO FERREIRA MARRA JUNIOR E OUTROS, cujo imóvel é de sua propriedade. Certifico mais que foi Prenotado e Protocolado em 22/01/2021(Prot. n.º 1-AF, Fls.102, sob n.º de ordem 374.388), o

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300, Altiplano Cabo Branco,
João Pessoa / PB - Tel: (083)3219.1234
CGC: 09.362.310/0001-28 - www.eunapio Torres.com.br





ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

Mandado de Averbação de Usucapião datado de 21/01/2021, expedido pela Dr.^a Adriana Barreto Lossio de Souza, MM.^a Juíza de Direito da 1.^a Vara Cível desta comarca, nos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença (Usucapião Ordinária), Processo n.º 0057759-51.2014.8.15.2001, movida pelo Exequente: ANTONIO ALMERIO FERREIRA MARRA JUNIOR, contra os Executados: EDUARDO SALOMÃO DE ALENCAR MENEZES, ANTONIO ALMERIO FERREIRA MARRA, ORLANDO FERREIRA MARRA, ALVARO FERREIRA JUNIOR e MÔNICA DE ALENCAR MENEZES PINTO, determinando o imóvel acima em nome do referido Exequente, sem a apresentação do pagamento do ITCD ou ITBI (obs. Não cumprido em vista de constar a determinação judicial de proibição DE QUAISQUER TRANSAÇÕES na matrícula do imóvel acima, nos autos do Processo n.º 0826807-46.2020.8.15.2001, da 16.^a Vara Cível desta comarca. Eu, () Lucas Correia C. Barreto, o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021

O Oficial do Registro

